

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO / EXTERNO Nº 01/2020

CHAMADA INTERNA / EXTERNA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO DOCENTE PERMANENTE / COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química informa aos interessados que estão abertas, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2020, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem no Mestrado em Química. Na oportunidade, serão credenciados docentes da UFMA e fora da UFMA que atuem na área de Química ou áreas afins. Os interessados devem enviar a documentação ao e-mail do PPGQuim cpgquim@ufma.br, com cópia para o e-mail secundário cpgquim@yahoo.com.br.

1 DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo 1;
- 1.2. Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nr 1385_21.12.15 e Resolução CONSEPE nr 1643_20.09.17), disponível no Anexo 2;
- 1.3. Currículo Lattes atualizado (2017-2020);
- 1.4. Diploma de doutorado (autenticado);
- 1.5. Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para atuar no programa, expedida pelo órgão, unidade ou subunidade (quando for a instituição seja a UFMA) de origem do docente;

Caso o docente esteja vinculado a outro programa Stricto Sensu, deve apresentar uma declaração do colegiado deste programa liberando-o para atuar no novo programa com disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química

No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante acordo formal entre as instituições, apresentando as atividades a serem desenvolvidas e o tempo de vigência (em respeito ao Art.7, da Portaria Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016);

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITEIO DA VAGA

- Título de doutorado na data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento do Programa;
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA ou outra IES, com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10h semanais para o Programa de Pós-Graduação em Química.
- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas ou técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando, a partir do período da última avaliação da Área de Química da Capes (2017-2020) nas seguintes produções:

a) um mínimo de 3 (três) artigos na área da Química, sendo pelo menos 1 (um) com classificação Qualis A e os outros 2 (dois) com classificação mínima Qualis B1. Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos e patentes nacionais ou internacionais: (1) o depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis B2, (2) concessão de patente será considerada a artigo B1 e (3) patente licenciada será considerada equivalente a artigo A1. Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis terão equivalência a artigo B1.

- Comprovar participação em projeto(s) de pesquisa financiado(s) por órgão(s) de fomento ou vínculo a um Grupo de Pesquisa do Programa que

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química

manifeste o apoio necessário às suas atividades de pesquisa;

- Comprovar experiência como Orientador de alunos de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em Química (TCC) ou como Co-Orientador em trabalhos de mestrado e/ou doutorado, concluídos ou em andamento;
- Apresentar um Plano de Trabalho, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando as atividades a serem executadas no PPGQuim para o quadriênio 2021-2024; Linhas de Pesquisa vigentes: 1-Eletroquímica, 2-Métodos Analíticos, 3-Química de Interfaces e Superfícies, 4-Química de Combustíveis, 5-Química de Produtos Naturais, 6-Química Teórica e Computacional, 7-Sensores e Biossensores, 8-Projeto Isolado.
- Apresentar um Plano de Oferta de Disciplinas a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPGQuim para o quadriênio 2021-2024.

3 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPGQuim, devendo seguir os critérios estabelecidos neste edital.

O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Anexo 3, previamente preenchido pelo candidato, considerando as pontuações definidas no respectivo anexo.

Serão aprovados os (as) **2 (dois) candidatos(as)** que alcançarem o maior número de pontos.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química

4 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGQuim e na página da AGEUFMA (Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), na data 23 de novembro de 2020.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente ou Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGQuim.

São Luís-MA, 13 de outubro de 2020.

Ana Clécia Santos de Alcântara
Coordenadora PPGQuim

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química

Prezado Coordenador (a),

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós- Graduação em Química para a(s) Linha(s) de Pesquisa: _____

Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nr 1385_21.12.15 e Resolução CONSEPE nr 1643_20.09.17) e a CAPES, disponível no Anexo 2;

b) Formulário de credenciamento docente, disponível em anexo;

c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, devidamente comprovado.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Química, com o Regimento Geral dos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão e com este edital.

São Luís, _____ de _____ de 2020.

Dados de contatos: _____

Assinatura: _____

**ANEXO 2 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
INTERNAS DA UFMA**

Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas internas vigentes (Resolução CONSEPE nr 1385_21.12.15 e Resolução CONSEPE nr 1643_20.09.17)

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Química, no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão e neste edital.

São Luís, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Programa de Pós-Graduação em Química
ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PPGQuim
Tabela de pontuação do currículo do candidato

Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso.

Será considerada a produção bibliográfica, técnica e de recursos humanos nos anos de 2017 a 2020.

Qualis na área de concentração de química- 2013 a 2016.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Produção Bibliográfica					
Periódico Qualis A1 Patente licenciada	30				
Periódico Qualis A2	26				
Periódico Qualis B1 Registro de Patente	21				
Periódico Qualis B2 Submissão de Patente	16				
Livros publicados (com ISBN)					
Livro L4	30				
Livro L3	25				
Livro L2	20				
Livro L1	15				
Capítulos de livros publicados (livro com ISBN)					
Livro L4	18				
Livro L3	14				
Livro L2	10				
Livro L1	8				
Produção Técnica-científica					
Trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Química ou áreas afins (Máximo de até 30 pontos)	5 (internacional)				
	4 (Nacional)				
Participação em comitês técnicos (Máximo de até 30 pontos)	5 (internac.)				
	4 (Federal)				
	3 (Estadual)				
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica processual e terapêutica), obra artística, produto e software (Máximo de até 10 pontos);	2				
TOTAL DE PONTOS					

Data e assinaturas dos Membros da Comissão: